



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 084, de 08 de dezembro de 2015.

Reconhecimento do curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), *campus V* – UDESC, Vale do Itajaí, Município de Ibirama, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 08 de dezembro 2015, pelo Parecer CEE/SC nº 177,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer o curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), *campus V* – UDESC, Vale do Itajaí, Município de Ibirama, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES), ao qual pertence o Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina